



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

www.paraiba.pb.gov.br

PODER EXECUTIVO

Nº 12.440

João Pessoa, Terça-feira, 16 de Setembro de 2003

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO N.º 24.386, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

**Homologa Decretos municipais de ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Artigo 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** que os Municípios foram atingidos por desastre natural, relacionado com a intensa redução das precipitações hídricas e sua má distribuição espacial;

**CONSIDERANDO** que as chuvas, até a presente data, são insuficientes para garantir o abastecimento humano e animal na Zona Rural e, também, a escassez de alimentos, devido a não existência da produção agrícola de subsistência;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível III;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a situação de seca é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam homologados os Decretos das Prefeituras Municipais abaixo descritos, que declararam em ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, os seus Municípios, afetados por seca (CODAR - NE.SSC - 12.402).

DECRETO	DATA	MUNICÍPIO	PARECER DEFESA CIVIL
a) 0071/2003	05/09/03	- Alcantil	211/2003;
b) 0020/2003	02/09/03	- Areial	205/2003;
c) 0011/2003	05/09/03	- Caraúbas	209/2003;
d) 0008/2003	05/09/03	- Gurjão	208/2003;
e) 0173/2003	05/09/03	- Nova Floresta	210/2003;
f) 1166/2003	02/08/03	- Remígio	203/2003;
g) 0003/2003	19/08/03	- São Domingos do Cariri	204/2003;
h) 0015/2003	01/09/03	- Tenório	206/2003;
i) 0006/2003	05/09/03	- Zabelê	207/2003.

**Art. 2º** - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos municípios afetados, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor no período de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
**MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA**  
Governadora em Exercício

(AG-5309/2003)

João Pessoa, 15 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, JOSÉ DAMIÃO MARÇAL DA SILVA, matrícula nº 096.444-1, do cargo, em comissão, de Coordenador Regional de Polícia Civil, da 2ª Superintendência Regional de Polícia, sediada na cidade de Campina Grande, símbolo DAS-4, da Estrutura Organizacional Básica da Secretaria da Segurança Pública.

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
**MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA**  
Governadora em Exercício

(AG-5310/2003)

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 21, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, INÁCIO LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula nº 133.180-9, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Regional de Polícia Civil, da 2ª Superintendência Regional de Polícia, sediada na cidade de Campina Grande, símbolo DAS-4, da Estrutura Organizacional Básica da Secretaria da Segurança Pública.

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
**MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA**  
Governadora em Exercício

(AG-5311/2003)

João Pessoa, 15 de setembro de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado e, de acordo com o § 2º do art. 22, do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 07 de maio de 1996, 18.518, de 09 de outubro de 1996, 18.861, de 02 de maio de 1997, 19.137, de 16 de setembro de 1997, 19.519, de 16 de fevereiro de 1998 e 20.846, de 29 de dezembro de 1999,

**RESOLVE** designar PERPÉTUO SOCORRO CAJAZEIRAS, como representante Suplente do Banco do Nordeste do Brasil S/A, no Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, em substituição a Noélio Pires da Rocha.

*Maria Lauremília Assis de Lucena*  
**MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA**  
Governadora em Exercício

## Secretarias de Estado

### Segurança Pública

Portaria nº 897 /2003/SSP

Em 11 de AGOSTO de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MALOM CASIMIRO DE ALBUQUERQUE, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 103.871-1, do cargo, em comissão, de Coordenador Regional Judiciário da 2ª Superintendência Regional de Polícia, sediada na Cidade de Campina Grande, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

Portaria nº 896 /2003/SSP

Em 11 de AGOSTO de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, JOSÉ DAMIÃO MARÇAL DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 096.444-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Coordenador Regional Judiciário da 2ª Superintendência Regional de Polícia, sediada na Cidade de Campina Grande, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

Portaria nº 898 /2003/SSP

Em 11 de AGOSTO de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, MALOM CASIMIRO DE ALBUQUERQUE, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 103.871-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado Titular da Delegacia de Crimes Contra a Pessoa da Cidade de Campina Grande, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria

*Noaldo Alves Silva*  
**NOALDO ALVES SILVA**  
Secretário da Segurança Pública

NOVOS TELEFONES DO DIÁRIO OFICIAL: Fones: 218-6524 - 218-6521 - 218-6533

ASSINATURAS: 218-6518

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-PB


## PORTARIA n.º 075/2003 - ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

**R E S O L V E** designar o Bel. **JOÃO FERREIRA FURTADO NETO**, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º 3857-0, inscrito na OAB/Pb sob o n.º 6.489, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos da **AÇÃO DE DANOS MORAIS**, impetrada por **JOÃO MARIAMENDES DA SILVA**, processada sob o n.º 200.2003.037.938-8, junto a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca desta Capital, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *munus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.**

João Pessoa/PB, 10 de setembro de 2003

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

## PORTARIA N.º 575/03-DS

João Pessoa, 11 de setembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo n.º 010787/03-DETRAN;

**R E S O L V E**

I-De acordo com o artigo 88, inciso II, alínea "B", da Lei Complementar n.º 39/85, converter em tempo de serviço, o pedido de férias não gozadas, referentes aos exercícios de 96/97 e 97/98, da servidora **MARIA CRISTINA ARAÚJO DO VALE MENDONÇA**, matrícula n.º 0229-1, perfazendo o total de **cento e vinte** dias;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

## PORTARIA N.º 576/03-DS

João Pessoa, 11 de setembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo n.º 012234/03-DETRAN;

**R E S O L V E:**

I-Designar o servidor **VALTEMIRO FERNANDES PESSOA**, matrícula n.º 0013-2, para responder pelo cargo de Chefe da **Seção de Atendimento Personalizado**, da 1ª Ciretran, localizada no município de Campina Grande, Símbolo DAS-05, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de seu titular **FRANCISCO DEMONTIÊ PEREIRA DE MENEZES**, matrícula n.º 3788-5, em gozo de férias regulamentares no período de 01.09 a 30.09.2003;

II-A presente Portaria retroage seus efeitos a 01.09.2003;

III-Encaminha à Diretoria Administrativa, para providências através da D.R.H., as devidas anotações.

## PORTARIA N.º 577/03-DS


João Pessoa, 11 de setembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo n.º 012225/03 - DETRAN;

**R E S O L V E:**

I-Conceder Aposentadoria à servidora **MARIA RUTH MOTA VEIRA DE MEDEIROS**, Assistente Social, Classe "C", Nível "V", matrícula n.º 3892-0, do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, de acordo com o art. 8º, inciso I, II e III, Letra "b", da Emenda Constitucional n.º 20/98, combinado com o art. 34, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, na forma do art. 224, inciso III, alínea "b", e o art. 229, inciso I, Letra "a", com as vantagens previstas nos artigos 160, incisos I e II, art. 162, Parágrafo Único, art. 230, inciso II, c/c com o art. 197, inciso XV, da Lei Complementar n.º 39/85;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**  
Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518


Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## RESENHA n.º 019/03-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o Artigo 139, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 39/85, na forma descrita abaixo:

PROC. N.º	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	REFERÊNCIA
011538/03	3383-9	JOÃO CAMPOS SOARES	02.01.1994 a 01.01.1999	90	1º Quinq. após o 2º Dec
011457/03	3830-0	SIENE DA GUIA SOARES DOS SANTOS	11.08.1998 a 10.08.2003	90	2º Quinq. após o 1º Dec

João Pessoa, 11 de setembro de 2003

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

## Educação e Cultura

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

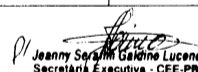
## EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

DATA DA APROVAÇÃO	PROCESSO	RESOLUÇÃO	EMENTA
28/08/2003	0012999-3/2003	215/2003	RECONHECE O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO CIE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA MONS. WALFREDO LEAL, 487, TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB. MANTIDO PELO CIE PB - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA.
28/08/2003	0001413-0/2003	216/2003	DENEGA O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA PROFESSOR JOSÉ MENDES, LOCALIZADA NA RUA ESTRELA, 125 - CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDA POR RAQUEL ALEXANDRE DA SILVA.
28/08/2003	396/2000	228/2003	DENEGA O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES NO EDUCANDÁRIO CASINHA FELIZ, LOCALIZADO NA RUA ALAGOAS, 303, LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR ANA MARIA ALVES.
04/09/2003	0010690-7/2003	229/2003	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM HOTELARIA - ÁREA: TURISMO E HOSPITALIDADE NO COLÉGIO VISÃO LTDA, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 883 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO VISÃO LTDA.
04/09/2003	0010690-7/2003	230/2003	APROVA O PLANO DO CURSO TÉCNICO EM HOTELARIA - ÁREA: TURISMO E HOSPITALIDADE DO COLÉGIO VISÃO LTDA, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 883 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO VISÃO LTDA.

  
Jeanny Soraia Galvão Lucena  
Secretária Executiva - CEE-PB

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 10/08/2003**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

DATA DA APROVAÇÃO	PROCESSO	RESOLUÇÃO	EMENTA
24/07/2003	0004050-0/2003	178/2003	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO OFERECIDO PELA ESCOLA NORMAL ESTADUAL DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, SEDIADA À RUA PEDRO FIRMINO, S/N, NA CIDADE DE PATOS - PB.

  
Jeanny Soraia Galvão Lucena  
Secretária Executiva - CEE-PB

## Administração

## PORTARIA N.º 670

João Pessoa, 03 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 03046472-2,

**R E S O L V E** colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, o servidor **ANTONIO GAMA LIMA**, Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 90.695-6, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

## PORTARIA N.º 672

João Pessoa, 03 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 03046476-5,

**R E S O L V E** colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a servidora **DIANA MARIA LEITE DE ALENCAR**, Professor, matrícula n.º 71.517-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

## PORTARIA N.º 675

João Pessoa, 03 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e o que consta no Processo n.º 03042710-0,

**R E S O L V E** colocar à disposição do Núcleo Social Altiplano Cabo Branco, a servidora **ILGA MARIA DA NÓBREGA SOUSA**, matrícula n.º 79.041-9, Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

  
MISAEEL ELIAS DE MORAIS  
Secretário



RESENHA N.º 057/2003

EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria N.º 655/GS, de 18 de agosto de 2003, **APROVOU** os Pareceres emitidos nos seguintes Processos de **ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO** previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 39/85.

PROCESSO N.º	MAT.	NOME	PARECER	DESPACHO
02.029.088-8	072.945-1	ERNANE FERREIRA SOARES JUNIOR	056/03/PJSA	INDEFERIDO
02.020.122-2	139.493-2	JOSÉ NEVES SANTIAGO	054/03/PJSA	INDEFERIDO
02.023.319-1	134.972-4	MARY MERCIA DE SOUZA MARINHO	1242/03/PJSA	INDEFERIDO
02.029.446-8	056.340-4	NEOMEZIA EMILIANO DA SILVA	073/03/PJSA	INDEFERIDO
00.242.496-7	139.477-1	ORLANDO JOSÉ DE SOUZA	736/98/PJSA	INDEFERIDO
02.034.765-1	096.639-8	PEDRO ROBERTO DE M. PEREIRA	1314/02/PJSA	INDEFERIDO
02.014.054-1	508.033-9	RUBENS INACIO S. DE ALENCAR	1293/02/PJSA	INDEFERIDO
02.028.975-8	116.867-3	SARA VANDILETE FARIAS GONZAGA	160/03/PJSA	INDEFERIDO

RESENHA N.º 118/2003

EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria N.º 655/GS, de 18 de agosto de 2003, **APROVOU** os Pareceres da **PROCURADORIA JURÍDICA/SA** nos seguintes Processos de **INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO** previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 39/85.

PROCESSO	MAT.	NOME	PARECER	DESPACHO
03.036.382-9	127.099-1	DAMIÃO CARVALHO DE SOUZA	1174/03-PJSA	DEFERIDO
02.038.832-2	082.971-4	DIDIA GERLANE LIRA BARBOSA	1104/03-PJSA	DEFERIDO
03.005.240-8	057.830-4	ELIANA LÚCIA ALVES DA COSTA	1154/03-PJSA	DEFERIDO
03.006.337-0	110.021-1	EULALIA BRAGA DE OLIVEIRA	1107/03-PJSA	DEFERIDO
02.034.894-1	073.634-1	GAUDENCIO MENDES DE SOUSA	1008/03-PJSA	DEFERIDO
02.036.613-2	146.896-1	JOÃO ROCHA ARAÚJO SOBRINHO	1214/03-PJSA	DEFERIDO
02.038.302-9	091.696-0	MARCIO CESANE MARINHO DUARTE	1024/03-PJSA	DEFERIDO
02.029.172-8	069.522-0	MARIA ELIANE DE ALMEIDA PINTO	0159/03-PJSA	DEFERIDO
02.035.023-6	088.416-2	MARIA LEONICE RODRIGUES BARROS	0501/03-PJSA	DEFERIDO

  
MISAEEL ELIAS DE MORAIS  
Secretário

RESENHA N.º 191/2003

EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria N.º 655/GS, de 18 de agosto de 2003, **APROVOU** os Pareceres da **PROCURADORIA JURÍDICA/SA** nos seguintes Processos de **INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO** previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 39/85.

PROCESSO	MAT.	NOME	PARECER	DESPACHO
02.039.961-8	095.270-2	TERESA HELENA ALMEIDA BERNARDO	1065/03/PJSA	DEFERIDO
02.036.444-0	125.405-8	RUTH TIMOTEO PAIVA	879/03/PJSA	DEFERIDO
02.038.566-8	087.630-5	MARIA AUXILIADORA B. DA SILVA	996/03/PJSA	DEFERIDO
03.001.631-2	131.703-2	AGAMENILRA DIAS ARRUDA S. SOUSA	998/03/PJSA	DEFERIDO

RESENHA N.º 197/2003

EXPEDIENTE DO DIA: 12/09/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria N.º 655/GS, de 18 de agosto de 2003, e tendo em vista Parecer da **PROCURADORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

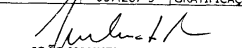
PROCESSO	NOME	MATRICULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
03.005.750-7	LILIAN CRISTINE FARIAS A. BARBOSA	077.359-0	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1321/2003/PJSA	DEFERIDO
03.000.941-3	MONICA NOBREGA FIGUEIREDO	075.701-2	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1269/2003/PJSA	DEFERIDO
03.007.967-5	LUIZ MOREIRA COELHO	077.054-0	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1280/2003/PJSA	DEFERIDO
03.008.630-2	JOSE DE CARVALHO COSTA FILHO	110.025-4	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1070/2003/PJSA	DEFERIDO

RESENHA N.º 225/2003

EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria N.º 655/GSA, de 18 de agosto de 2003, tendo em vista Parecer da **PROCURADORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
03.039.841-0/SA	FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA	091.067-8	GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE	1303/03-PJSA	DEFERIDO
03.003.178-8/SA	LILIAN DE ALMEIDA MELO SILVEIRA	079.594-1	GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE	1411/03-PJSA	INDEFERIDO
03.003.794-8/SA	MARIA DO SOCORRO SILVA	057.267-5	GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE	935/03-PJSA	DEFERIDO

  
JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS  
Secretário Adjunto da Administração

RESENHA N.º 226/2003

EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria N.º 655/GS, de 18 de agosto de 2003, **APROVOU** os Pareceres da **PROCURADORIA JURÍDICA/SA** nos seguintes Processos de **INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO** previsto no Artigo 154 da Lei Complementar n.º 39/85.

PROCESSO	MAT.	NOME	PARECER	DESPACHO
00.296.233-1/SA	131.846-2	MARIA GORETE L. DE VASCONCELOS	1118/03-PJSA	INDEFERIDO
03.009.715-1/SA	079.419-8	MARIA DO CARMO B. BEZERRA	1266/03-PJSA	INDEFERIDO

RESENHA N.º 235/2003

EXPEDIENTE DO DIA: 12/09/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria N.º 655/GSA, de 18 de agosto de 2003, tendo em vista Parecer da **JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO** e **PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA**, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, **DEFERIU** os Processos de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** abaixo

PROCESSO	NOME	MATRICULA
03.045.958-3/SA	ALDENORA RODRIGUES DE LACERDA	046.564-0
03.045.814-5/SA	DULCE CLÉIA VIANNA AMORIM DA SILVA	036.288-3
03.046.135-9/SA	MARCELLO FIGUEIREDO	042.655-5

RESENHA N.º 241/2003

EXPEDIENTE DO DIA: 12/09/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria N.º 655/GSA, de 18 de agosto de 2003, tendo em vista Parecer da **PROCURADORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
03.044.723-2/SA	JOSELO LEITE BEZERRA	073.305-9	DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÃO	1544/03-PJSA	DEFERIDO
00.305.650-3/SA	MARIA DO SOCORRO MENDES	059.226-9	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1346/03-PJSA	DEF. PARCIAL
03.045.128-1/SA	MARGARIDA ALACÓQUE LEITE	007.647-3	OPÇÃO PELA PENSÃO ESPECIAL	1515/03-PJSA	DEFERIDO
03.039.639-5/SA	ERINALDO FERREIRA DA SILVA	128.397-9	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL	1337/03-PJSA	DEFERIDO
03.009.544-1/SA	LUIS SEVERINO DE ARAUJO	127.443-1	REVISÃO DE PROVENTOS	1335/03-PJSA	DEFERIDO
03.037.167-8/SA	MARIA DAS NEVES LIRA	966.122-5	TRANSFERÊNCIA PENSÃO COMPLEMENTAR	1300/03-PJSA	DEFERIDO
03.046.383-1/SA	GLAUCE MARIA NAVARRO BURITY	951.806-8	PENSÃO COMPLEMENTAR	1560/03-PJSA	DEFERIDO

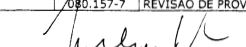
  
JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS  
Secretário Adjunto da Administração

RESENHA N.º 243/2003

EXPEDIENTE DO DIA: 12/09/2003

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, da Portaria N.º 655/GSA, de 18 de agosto de 2003, tendo em vista Parecer da **PROCURADORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
03.039.280-2/SA	MANOEL ALCEU GAUDÊNCIO	044.434-1	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1352/03-PJSA	INDEFERIDO
03.001.740-8/SA	MARIA DE FÁTIMA NOBREGA F. DE ARAUJO	074/972-9	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1556/03-PJSA	INDEFERIDO
03.039.167-9/SA	JOSEAL TEIXEIRA DA ROCHA	068.514-3	EMISSÃO DE DOCUMENTOS	1538/03-PJSA	INDEFERIDO
02.040.395-0/SA	JOSUE GUEDES BARBOSA NETO	008.166-1	INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS	1500/03-PJSA	INDEFERIDO
03.042.577-8/SA	MARIA DO CARMO BARROS	080.157-7	REVISÃO DE PROVENTOS	1581/03-PJSA	INDEFERIDO

  
JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS  
Secretário Adjunto da Administração

RESENHA N.º 817/2003

EXPEDIENTE DO DIA: 12/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e de acordo com o § 10 do artigo 40 da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.98, **INDEFERIU** os seguintes Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
03.036.826-0/SA	ANATILDES CRISANTO DA SILVA	061.643-5
03.037.427-8/SA	ANTONIA ALVES PEREIRA	065.080-3
03.004.450-2/SA	CARMENLUCIA PESSOA DANTAS	066.751-0
03.042.223-0/SA	FRANCISCA ALVES DA SILVA	072.391-6
03.017.332-9/SA	FRANCISCA BATISTA CORREIA	065.316-1
03.007.884-9/SA	FRANCISCA DE PAULA DIAS DE MORAIS	068.211-0
01.419.359-1/SA	FRANCISCO ALVES FARIAS	070.300-1
03.003.502-3/SA	LUCIA DE FÁTIMA DE MORAIS SILVA	065.162-1
03.036.753-1/SA	MARIA DO CÉU ALVES	063.745-9
03.037.358-1/SA	MARIA DO SOCORRO DANTAS	066.360-3
03.042.345-7/SA	MARICEA QUIRINO PEREIRA	081.222-6

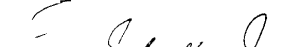
  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

Portaria n.º 009/03-DRH

João Pessoa, 12 de Setembro de 2003.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a publicação do Processo n.º 329.803-5, referente a Licença Especial, período de 13.04.89 à 13.04.99 – 160 dias, publicado no Diário Oficial do Estado de 05.02.2000, da servidora **MARIA JOSÉ DE FIGUEIROA**, matrícula n.º 136.173-2.

  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP

PORTARIA N.º 116/03/GP/IPEP

João Pessoa, 01 de setembro de 2003

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 5.187 de 16.01.71, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 8.687 de 09.09.1980,

**R E S O L V E** nomear **Enio da Silva Nascimento**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, símbolo C-3, deste Instituto de Previdência.

PORTARIA - P - N.º 240

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo n.º 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto n.º 5.187/71.

## RESOLVE

Conceder a **ARIADNA GALYA NASCIMENTO DE ANDRADE**, esposa do ex-servidor **ROBERTO TEIXEIRA DE ANDRADE**, mat. N.º 518.082-1, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 01 de setembro de 2003 (art. 10, parágrafo único, da Lei Estadual 5.701/93) correspondente a 1/3 (um terço) do valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 04 de setembro de 2003

PORTARIA - P - N.º 241 - T

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo n.º 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto n.º 5.187/71.

## RESOLVE

Conceder a **RIUTON NASCIMENTO DE ANDRADE** e **ROBERTO TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR**, filhos menores do ex-servidor **ROBERTO TEIXEIRA DE ANDRADE**, mat. N.º 518.082-1, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 01 de setembro de 2003 (art. 10, parágrafo único, da Lei Estadual 5.701/93) correspondente a 2/3 (dois terços) do valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de não serem os únicos beneficiários da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 04 de setembro de 2003

PORTARIA - P - N.º 242 - T

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo n.º 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto n.º 5.187/71.

## RESOLVE

Conceder a **LUCAS PATRÍCIO PEREIRA**, filho menor do ex-servidor **JOSÉ WELLINGTON PEREIRA DA CRUZ**, mat. N.º 520.298-1, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 01 de setembro de 2003 (art. 10, parágrafo único, da Lei Estadual 5.701/93) correspondente ao valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº243 - T**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**

Conceder a **JULIANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, filha do ex-servidor aposentado **OSIAS BERNARDO DA SILVA**, mat. Nº150.608-1, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 02 de junho de 2003 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº244**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**

Conceder a **JUDITE CARNEIRO ARAÚJO**, esposa do ex-servidor **VALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO**, mat. Nº83.019-4, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 21 de maio de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria a que o servidor em atividade teria direito na data de seu falecimento, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº245**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**

Conceder a **JOELSON NUNES DE VASCONCELOS**, esposo da ex-servidora aposentada **MARIA DO SOCORRO LIMA DE VASCONCELOS**, mat. Nº611.268-4, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 29 de junho 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de não ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº246 - T**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**

Conceder a **SUELEN LIMA DE VASCONCELOS**, filha menor da ex-servidora aposentada **MARIA DO SOCORRO LIMA DE VASCONCELOS**, mat. Nº611.268-4, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 29 de junho 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº247 - T**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**

Conceder a **EMMANUELE OLIVEIRA SERRANO**, filha menor do ex-servidor **JOÃO LOPES SERRANO**, mat. Nº149.090-7, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 01 de setembro de 2003 correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº248**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**

Conceder a **JOSÉ ALVES NOGUEIRA**, esposo da ex-servidora aposentada **CONSTÂNCIA SABINO ALVES**, mat. Nº11.090-6, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 23 de maio de 2002 (art. 105, II, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria da servidora falecida, em virtude de ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº249**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**

Conceder a **JOSEFA VITORINO**, companheira do ex-servidor reformado **JOSÉ AMARO DE ALBUQUERQUE**, mat. Nº500.788-7, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 01 de setembro 2003 (art. 10, parágrafo único, da Lei Estadual 5.701/93) correspondente ao valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº250**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**

Conceder a **NEUZA CARNEIRO LOPES DE SOUTO**, esposa do ex-servidor aposentado **MANOEL LOPES DE SOUTO**, mat. Nº34.824-4, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 21 de junho de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50%

(cinquenta por cento) do valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº251 - T**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**

Conceder a **THIAGO CARNEIRO LOPES**, filho menor do ex-servidor aposentado **MANOEL LOPES DE SOUTO**, mat. Nº34.824-4, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 21 de junho de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de não ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº252**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**

Conceder a **SANDRO ALEX ALVES DE LIMA**, filho maior inválido do ex-servidor **INÁCIO JOSÉ ALVES**, mat. Nº 214.749-1, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** (art. 108 do Dec. 3.048/1999) a partir de 01 de setembro de 2003, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº253 - T**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**

Conceder a **MICHELE ALVES DE BRITO e FELIPE MICHEL ALVES DE BRITO**, filhos menores do ex-servidor **ALEXANDRE MANOEL BRITO DE FIGUEIREDO**, mat. Nº91.630-7, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 01 de setembro de 2003, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de não serem os únicos beneficiários da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº254 - T**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**

Conceder a **BIANCA ARAÚJO PINHO e MÔNICA ARAÚJO PINHO**, filhas menores do ex-servidor **CLOVELANDE SOARES PINHO**, mat. Nº74.992-3, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 21 de dezembro de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999), correspondente ao valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de serem as únicas beneficiárias da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 05 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº255**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**

Conceder a **MARIA DE LOURDES PIRES FERNANDES**, esposa do servidor aposentado **PAULO PIRES FERNANDES**, mat. Nº26.894-1, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 24 de julho de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 10 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº257**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**

Conceder a **JANDUILSON BULÇÃO DA SILVA**, filho maior inválido do ex-servidor reformado **JANDUI PEREIRA DA SILVA**, mat. Nº53.783-7, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** (art. 108 do Dec. 3.048/1999) a partir de 01 de setembro de 2003, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de não ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 10 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº258**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**

Conceder a **SEVERINA IZABEL DA SILVA**, esposa do servidor **SEVERINO MOREIRA DA SILVA**, mat. Nº33.318-2, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 24 de julho de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 10 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº259**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**

Conceder a **CREUZA AZEVEDO DE MELO**, esposa do servidor **JOSUÉ LIRA DE MELO**, mat. Nº38.898-0, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 09 de agosto de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.  
João Pessoa, 10 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº260**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**


Conceder a **MARISTELA BASTOS CARDOSO CAVALCANTI**, ex-esposa do ex-servidor reformado **MARCOS ANTONIO CAVALCANTI BARBOSA**, mat. Nº510.423-8, uma **PENSÃO MENSAL VITALÍCIA** a partir de 01 de setembro 2003 (art. 10, parágrafo único, da Lei Estadual 5.701/93) correspondente ao valor da aposentadoria do servidor falecido, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.  
João Pessoa, 10 de setembro de 2003

**PORTARIA – P – Nº261 - T**

A Presidência do IPEP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP, consoante o disposto no art. 79, V, do Regulamento Geral do IPEP, Decreto nº 5.187/71.

**RESOLVE**

Conceder a **ANA AMÉLIA DA SILVA CALIXTO NAZARENO**, filha menor da ex-servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA**, mat. Nº76.463-9, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 26 de dezembro de 2002 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente ao valor da aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, em virtude de ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.  
João Pessoa, 10 de setembro de 2003

  
**IZINETE BENTO BRAZIL**  
Presidente do IPEP

**Finanças**

**SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE ALAGOA GRANDE**

**PORTARIA Nº 006**

Em 05 de setembro de 2003

O Coletor Estadual de Alagoa Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 107/2003;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta portaria, não mais exerce(m) suas atividades na local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

**RESOLVE:**

**I. CANCELAR**, 'ex-offício', a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

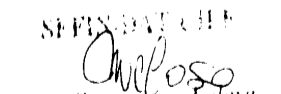
**II. Declarar** o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

**III.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo a Portaria nº 006/2003-CEAG**

Inscrição	Razão Social	Logradouro	Cidade
16.098.867-5	Fábio Cabral de Araujo	Av. Adalberto P. de Melo, s/n	Juarez Távora
16.047.962-2	José Luiz Martins de Albuquerque	Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n	Alagoa Grande

  
**ADERSON FREIRE JÚNIOR**  
COLETOR

SEFIN-DAT-CIEF  
  
M. Albuquerque Veloso  
Chefe de Cadastro - Mat. 146.530-9

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 9º NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS**

**PORTARIA Nº 008/2003**

11, DE AGOSTO DE 2003

O Coletor Estadual de CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, parágrafo 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o contribuinte regularizou sua situação perante esta Repartição Fiscal;

**RESOLVE:**


**I. RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação anexo a esta Portaria, tendo em vista que a(s) mesma(s) foi(foram) SUSPENSA(S) "ex-offício";


**II. DECLARAR** o(s) contribuinte(s) referidos(s) no item anterior como apto(s) no Cadastro de Contribuinte(s) do ICMS;

**III.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A PORTARIA Nº 008/2003			
INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO	CIDADE
16.093.045-6	FRANCISCO LIMA DE MORAIS	RUA JOAO RODRIGUES ALVES, 89 - CENTRO	CAJAZEIRAS

TOTAL DE FIRMAS RESTABELECIDAS: 01

  
Maria Guedes Pereira Gouveia  
COLETORA - MAT 147.816-4

SEFIN-DAT-CIEF  
  
M. Albuquerque Veloso  
Chefe de Cadastro - Mat. 146.530-9

**Defensoria Pública do Estado**

**Portaria nº 629/2003/DPEP – GDPGA**

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Damião da Silva**, nos autos do processo de nº 038.2002.000.980-9, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Itabaiana,, onde será submetido a julgamento popular às 08:30h no dia 25 de Setembro, do ano em curso.

**Portaria nº 630/2003/DPEP – GDPGA**

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ANTÔNIO JOSÉ TAVARES FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.065-6, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Donato Feitosa de Paiva**, nos autos do processo de nº 076.2001.000.209-5, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Gurinhém, onde será submetido a julgamento popular às 08:00h no dia 19 de Setembro, do ano em curso.

**Portaria nº 631/2003/DPEP - GDPGA**

João Pessoa, 15 de setembro de 2003.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPGA de 28.01.03,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula nº 73.979-1, para prestar as devidas informações no Mandado de Segurança nº 2003.006.363-1, impetrado por **Maria Silvonete Rodrigues do Nascimento**, junto ao Tribunal de Justiça, bem como patrocinar toda e qualquer defesa a favor do impetrado.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Manoel Guedes Pereira Gouveia Júnior  
Defensor Público Geral Adjunto

**Resenha nº 0059/2003**


de 09/09/2003

Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de **FÉRIAS/CONVERSÃO** em tempo de serviço, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPEP	1638/2003	77.647-7	JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO	180	1993/1994, 1994/1995 e 1995/1996

PUBLICADO EM 05 09 2003  
REPUBLICADO POR INORREÇÃO

João Pessoa, 09 de setembro de 2003

  
Bel. MANFREDO GUEDES PEREIRA GOUVEIA JÚNIOR  
Defensor Geral Adjunto

**Resenha nº 063/2003**

de 09/09/2003

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 C/C Decreto 22.973/02, c/c a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG, publicado no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de **ABONO PERMANÊNCIA**, conforme parecer jurídico, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Despacho
DPEP	1890/2003	079.436-8	MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA	DEFERIDO

João Pessoa, 09 de setembro 2003

  
Bel. Manoel Guedes Pereira Gouveia Júnior  
Defensor Público Geral Adjunto

**Resenha nº 064/2003**

09.09./2003

O Defensor Público Geral Adjunto, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e Decreto 22.973/02, C/C a Resolução Normativa nº 01/2003 DPEP/GDPG publicada no Diário Oficial de 28.01.2003, **DEFERIU** os seguintes Processos de **LICENÇA ESPECIAL** dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPEP	03059521-6	073.210-9	JOSE RICARTE DE OLIVEIRA	90	01.10.95 a 01.10.00
DPEP	1882/2003	095.747-0	ODILON VALDIVIO LOBO MAIA	220	08.05.86 a 08.05.01

João Pessoa, 09 de setembro de 2003

  
Bel. MANFREDO GUEDES PEREIRA GOUVEIA JÚNIOR  
Defensor Público Geral Adjunto